

Contrato Administrativo nº 035/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGV SINALIZAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 4**.***.***-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AGV SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.928/0001-10, com sede a Linha Colônia Bacia S/Nº - Interior de Cordilheira Alta - SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. GEOVANI INVERNIZZI, brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 0**.***.***-70, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado da **DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/20222**, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, conforme sub-cláusulas abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE SUPRESSÃO

Por questões administrativas, propôs-se a alteração da tipologia do concreto betuminoso a ser executada na Rua objeto do Contrato, a alteração se refere a execução de capeamento com asfalto usinado a quente para aplicação a frio. A via em questão a ser pavimentada apresenta baixo tráfego de veículos pequenos, não se trata de uma rota que dá acesso a outras localidades do Município, não havendo tráfego de veículos pesados, sendo viável a execução da pavimentação com asfalto usinado a quente para aplicação a frio.

Houve a necessidade de redução no valor da obra devido a suspensão da transferência especial firmada com o Estado de Santa Catarina, conforme Portaria 566/SEF, de 29.12.2022.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 288.844,92 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)”.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Irati - SC, 05 de abril de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

GEOVANI INVERNIZZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

LILIANE MILELI DAMA VERDI
CPF: 080.872.469-00